

EDITAL Nº 21/2021-REITORIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2022 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão recebidos nos dias **27 e 28 de setembro de 2021** os requerimentos eletrônicos de solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2022, de acordo com as normas a seguir dispostas.

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

1.1. Nas duas tabelas seguintes constam a relação dos Cursos com as vagas ofertadas para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2022.

Tabela 1 – Cursos e Vagas das Unidades da UECE de funcionamento em Fortaleza

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CCT	Ciências da Computação/Bacharelado	014-1-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Geografia/Bacharelado	005-1-1	Diurno	8	-	8	4	20
	Geografia/Licenciatura Plena	005-2-3	Noite	4	6	6	4	20
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-2	Tarde	1	1	1	1	04
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-3	Noite	1	1	1	1	04
	Química/Licenciatura Plena	021-1-2	Tarde	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	021-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Física-Bacharelado	019-2-2	Tarde	2	-	2	1	05
	Física-Licenciatura Plena	019-1-2	Tarde	2	1	1	1	05
Física-Licenciatura Plena	019-1-3	Noite	2	1	1	1	05	
CCS	Enfermagem/Bacharelado	003-1-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-1	Diurno	3	-	3	1	07
	Educação Física/Licenciatura	023-1-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Medicina/Bacharelado	025-1-1	Diurno	-	-	4	-	04
FAVET	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-1	Diurno	6	-	6	3	15
CH	Música Licenciatura Plena	010-2-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Bacharelado em Música c/ Habilitação em Piano	007-2-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Bacharelado em Música c/ Habilitação em Composição	010-5-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Bacharelado em Música c/ Habilitação Flauta Transversa	007-5-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	028-2-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Letras Francês/Português Licenciatura Plena	028-3-3	Noite	2	-	2	1	05
Letras Espanhol/Licenciatura Plena	028-4-3	Noite	2	-	2	1	05	

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CH	Ciências Sociais/Licenciatura	017-2-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Diurno	8	-	8	4	20
	História/Licenciatura Plena	006-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Psicologia/Bacharelado	027-1-2	Diurno	2	-	2	1	05
	Filosofia/Bacharelado	004-1-1	Diurno	6	-	6	3	15
	Filosofia/Bacharelado	004-1-3	Noite	6	-	6	3	15
	Filosofia/Licenciatura	004-2-1	Diurno	6	-	6	3	15
CESA	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Manhã	1	-	1	1	03
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-3	Noite	1	-	1	1	03
	Ciências Contábeis/Bacharelado	016-1-3	Noite	2	-	2	1	05
	Administração/Bacharelado	001-1-1	Manhã	1	-	1	1	03
	Administração/Bacharelado	001-1-3	Noite	1	-	1	1	03
CED	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
TOTAIS				113	35	120	68	336

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2022.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas.

É vetado o trancimento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2022.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

Tabela 2 – Cursos e Vagas das Unidades da UECE de funcionamento no Interior do Estado

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
FACEDI (Itapipoca)	Pedagogia/Licenciatura Plena**	201-1-3	Noite	3	4	3	2	12
	Química/Licenciatura Plena	223-1-1	Diurno	3	4	3	2	12
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	224-1-1	Diurno	3	4	3	2	12
	Ciências Sociais/Licenciatura Plena	243-1-3	Noite	4	4	4	3	15
FAEC (Crateús)	Pedagogia/Licenciatura Plena	202-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	227-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	228-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
FAFIDAM (Limoeiro do Norte)	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	236-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	230-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	230-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-3	Noite	2	3	3	2	10
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
História/Licenciatura Plena	206-1-3	Noite	2	3	3	2	10	
FECLI (Iguatu)	Pedagogia/Licenciatura Plena	204-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	204-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Língua Portuguesa/Literatura/Licenciatura	242-1-1	Manhã	4	5	4	3	16
	Matemática/Licenciatura Plena	225-1-3	Noite	4	5	4	3	16
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	208-2-3	Noite	4	5	4	3	16
FECLSC (Quixadá)	Física/Licenciatura Plena	226-1-1	Manhã	4	5	4	3	16
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	235-1-1	Manhã	4	5	4	3	16
	Física/Licenciatura Plena	239-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	232-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	História/Licenciatura Plena	210-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Letras Língua Portuguesa/Licenciatura Plena	212-5-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Língua Inglesa/Licenciatura Plena	212-6-3	Noite	2	1	1	1	05
Pedagogia/ Licenciatura Plena **	213-1-3	Noite	2	1	1	1	05	

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CECITEC (Tauá)	Pedagogia/Licenciatura Plena	215-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Pedagogia/Licenciatura Plena **	215-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	234-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	234-1-3	Noite	4	6	6	4	20
TOTAIS				127	136	128	95	486

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2022.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas.

É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2022.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 2.1. As Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2022 somente poderão ser preenchidas no site www.uece.br/cev e deverão ser entregues juntamente com toda a documentação pertinente à categoria de isenção no local indicado no subitem 5.5 deste Edital.
- 2.2. A CEV/UECE não disponibilizará, nos locais de entrega da documentação, fichas para solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2022.
- 2.3. O acesso pela internet para o preenchimento das Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2022 será feito das **08h00min** do dia **27 de setembro** até as **23h59min** do dia **28 de setembro de 2021**, no site www.uece.br/cev.
- 2.4. A partir das **23h59min** do dia **29 de setembro de 2021**, o acesso ao site para o preenchimento das Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2022 será bloqueado.
- 2.4.1. Em virtude de as Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa de inscrição do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2022 poder ser preenchida até às **23h59min** do dia **28 de setembro**, as fichas preenchidas, juntamente com toda a documentação pertinente a categoria de isenção, também poderão ser entregues no dia **29 de setembro de 2021**, no horário corrido das 08h00min às 17h00min, na sede da CEV/UECE, Campus do Itaperi, e nas sedes das Unidades da UECE do Interior do Estado, em seus respectivos horários de funcionamento.

3. DA CATEGORIA DE ISENÇÃO

- 3.1. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2022, as pessoas que se considerarem hipossuficientes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO PEDIDO DE ISENÇÃO

- 4.1. Deverá ser anexada ao pedido de isenção:

- a) Fotocópia simples e legível do documento de identidade que deverá ser colada no local indicado na ficha de solicitação de isenção;
- b) Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:
 - (i) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80kWh mensais, com vencimento em um dos meses de agosto e setembro de 2021; ou
 - (ii) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10m³ (dez) metros cúbicos mensais, com vencimento em um dos meses de agosto e setembro de 2021; ou
 - (iii) Comprovante de Cadastramento em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda per capita é de até meio salário mínimo e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente do primeiro dia de solicitação de isenção para a Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

- 4.1.1. O documento **Comprovante de Cadastramento**, referido no subitem (iii) da alínea “b”, com mecanismo de autenticação, disponibilizado no site do Ministério da Cidadania, contém as seguintes informações: (i) Nome; (ii) NIS; (iii) Data de Nascimento; (iv) Nome da mãe; (v) Data de cadastramento da família no Cadastro Único; (vi) Município e Estado no qual a pessoa/família está cadastrada; (vii) Data da última atualização cadastral da família, que deverá ter sido a no máximo dois anos; (viii) Faixa de renda familiar total; (ix) Faixa de renda familiar por pessoa (per capita); (x) O nome completo de cada um dos integrantes da família; (xi) A data de nascimento de cada um dos integrantes da família; (xii) O NIS de cada um dos integrantes da família; e (xiii) Identificação do Responsável Familiar, bem como a relação de parentesco com o Responsável Familiar de cada um dos integrantes da família.

- 4.2. Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição da Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, serão consideradas as seguintes disposições:

- I. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- II. Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

- a) se a documentação for entregue fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) se não for entregue a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da taxa de inscrição;
- c) se a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção não estiver devidamente preenchida, assinada ou desacompanhada do documento de identidade, ou, ainda, assinada por terceiro;
- d) se estiver faltando algum documento exigido para a categoria de isenção do candidato;
- e) se houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura;
- f) se a documentação nele contida não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- g) se contiver fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);
- h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
- i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós.

4.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

- I. Acessar o endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.uece.br/cev), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos, Anexo I deste Edital;
- II. Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação exigida.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** A solicitação do Pedido de Isenção e os documentos que a ela serão anexados deverão ser colocados em envelope identificado e em seguida lacrado com cola.
- 5.2.** O envelope deve ter as dimensões em centímetros de 23,5cm x 32,5cm, aproximadamente; usualmente é chamado de “envelope para papel A4”.
- 5.3.** A identificação do envelope será feita por uma folha de papel A4 denominada de “Rótulo de Identificação de Envelope” com campos para serem preenchidos e cujo formulário será disponibilizado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev).
- 5.4.** O rótulo deverá ser devidamente preenchido, assinado e colado na frente do envelope.
- 5.5.** A entrega dos envelopes será no período de **27 a 29 de setembro de 2021** nos seguintes locais:
 - a) Sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, no horário corrido das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas;

- b) Sedes das Unidades da UECE do Interior do Estado (Itapipoca, Crateús, Limoeiro do Norte, Iguatu, Quixadá e Tauá), no horário de funcionamento das mesmas;
- 5.6. Os envelopes não serão abertos no momento de sua entrega para efeito de conferência, ficando o candidato ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento e colagem do rótulo de identificação do envelope e colocação correta dentro dele dos documentos pertinentes estabelecidos neste Edital.
- 5.7. O envelope lacrado poderá ser entregue por terceiros desde que o rótulo esteja assinado pelo candidato.
- 5.8. No ato da entrega do envelope será assinado o comprovante de recebimento de tal envelope, cujo formulário padronizado será disponibilizado no endereço eletrônico.
- 5.9. No local da entrega do envelope não será fornecida a folha do rótulo de identificação, a folha do comprovante de entrega do envelope nem cola.
- 5.10. Os procedimentos para entrega dos envelopes se aplicam a todos os candidatos que vão entregar os envelopes na CEV/UECE, nas Unidades da UECE no interior do Estado.

6. DO RESULTADO DA ISENÇÃO

- 6.1. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção, analisado pela CEV, deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção no dia **05 de outubro de 2021** a partir das 17h 00min.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato disporá de 01 (um) dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 08h00min até às 17h00min do dia **06 de outubro de 2021**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.2. O resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção será divulgado no dia **08 de outubro de 2021** no endereço eletrônico www.uece.br/cev, após as 16h00min.
- 7.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar da seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna e Externa e Ingresso como Graduado, nos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2022.
- 7.4. O período de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de **2022**, será de **11 a 25 de outubro de 2021** de acordo com o Edital que regulamentará esta Seleção.
- 7.5. O candidato com seu pedido de isenção deferido terá que retornar ao site da Seleção, no período de **11 a 25 de outubro de 2021**, para concluir sua inscrição informando o curso de sua escolha.

7.6. O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

8.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- e) Não se enquadrar na condição de pessoa hipossuficiente.

8.3. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

8.4. Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção.

8.5. Os documentos descritos no **item 4** e em seus subitens terão validade somente para este Exame de Seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.6. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

8.7. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

8.8. Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Carteira de Trabalho; Identidades para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

8.9. Não serão aceitos como documento de identidade, dentre outros, certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante e boletim de ocorrência policial.

8.10. O recebimento da documentação do candidato por pessoal credenciado pela CEV/UECE não garante a concessão do benefício, pois os requerimentos de solicitação de isenção serão

analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

- 8.11.** A solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção pelo candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 8.12.** Somente serão aceitos documentos que acompanharem recursos administrativos relativos a questionamento de indeferimento de requerimento de solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção **2021** se, a juízo da CEV/UECE, não forem considerados anexação ou substituição daqueles documentos já entregues pelo candidato no ato do pedido de isenção.
- 8.13.** Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão informados no endereço eletrônico www.uece.br/cev, por meio de Edital ou Comunicado Oficial expedido pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE).
- 8.14.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

ANEXO I DO EDITAL Nº 21/2021 – REITORIA, 23/09/2021**CRONOGRAMA DE EVENTOS DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO**

Item	Descrição dos Eventos	Dia	Data/Período
1	Solicitação de isenção de hipossuficientes pela internet.	2ª e 3ª	27 e 28/09/2021
2	Último dia para o candidato que solicitou isenção entregar a ficha de isenção acompanhada da documentação exigida, na Sede da CEV/UECE ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado	4ª	29/09/2021
3	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.uece.br/cev), do Resultado dos pedidos de isenção.	3ª	05/10/2021
4	Recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção, somente pela internet das 08h00min até as 17h00min	4ª	06/10/2021
5	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao indeferimento dos pedidos de isenção	6ª	08/10/2021